



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2017

Altera Anexo I da Lei Complementar nº 41/2008, que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica alterado e substituído o ANEXO I - MAPA DO ZONEAMENTO URBANO, constantes do artigo 12 da Lei Complementar nº 41/2008, que "*Dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e dá outras providências*"

Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de novembro de 2017.


JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal



ANEXO I - MAPA DO ZONEAMENTO URBANO

